



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 733/2022

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 16.914.82 (Dezesseis mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
4.5.9.1.84.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMBLHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 16.914.82
Soma da Suplementação		R\$ 16.914.82

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 16.914.82 (Dezesseis mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**, como **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.** .

III SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3000	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 16.914.82
Soma Total		R\$ 16.914.82

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 09 (NOVE) dias do mês de Novembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal